



EDITAL N. 14, DE 21 DE MAIO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTEGRANTES

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua **Diretoria Executiva**, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público o processo de admissão de integrantes, na categoria de efetivos, convidando as pessoas interessadas a se inscreverem nos termos deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital torna público e regulamenta o ingresso e seleção de integrantes, na categoria de efetivos, da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep.

1.2 As pessoas interessadas que tiverem suas solicitações deferidas e que, porventura, tornem-se integrantes da instituição, estarão obrigatoriamente sujeitas às normas do Estatuto Social, aos Regulamentos Institucionais e Resoluções da Academia.

1.3 Poderão ser integrantes as pessoas que atuam profissional ou academicamente em áreas relacionadas ao Direito, Ciência Política, Jornalismo, Contabilidade, Marketing Político e demais áreas afetas aos objetivos da Academia e que preencham os requisitos do Estatuto Social e deste Edital, cumulativamente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet com o preenchimento de formulário eletrônico disposto no endereço <https://forms.gle/NHGysgTdYKHni2387>, até o prazo limite para acolhimento de inscrições, constante do cronograma disposto no ANEXO II.

2.2 Para o processo de inscrição de nova associação, a pessoa interessada deverá informar todos os dados obrigatórios ao cadastro no momento do preenchimento, anexando sua fotografia, além do que serão observados os seguintes procedimentos:

2.2.1 Apresentar, conforme ANEXO I, as 3 (três) declarações de apoio constando a assinatura com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital (Lei n. 14.063/2020), de pessoa apoiadora com mais de 5 (cinco) anos de associação, conforme Estatuto Social;

2.2.2 No momento do preenchimento do formulário na internet, a pessoa interessada já deverá indicar os integrantes apoiadores e encaminhar por email (secretaria@abradep.org) as declarações digitalizadas em formato PDF até o último dia do prazo para inscrições;

2.2.3 Caso haja dúvida sobre a existência dos requisitos, importante que a pessoa apoiadora



seja consultada pela pessoa que se candidata, sem prejuízo de poder solicitar tal informação por email (secretaria@abradep.org), porém a resposta somente será fornecida se houver autorização expressa da pessoa apoiadora;

2.2.4 No ANEXO III do presente edital, consta a relação de integrantes da Academia que reúnem os requisitos constantes do item 2.2.1, ou seja, ser integrante com mais de 5 (cinco) anos de associação, conforme Estatuto Social. Para o apoio ter validade, as pessoas integrantes apoiadoras deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias (cadastro atualizado e anuidades quitadas).

2.3 A pessoa interessada deverá, ainda, explanar no campo apropriado do formulário, de forma detalhada, sua vinculação com o Direito Eleitoral e Político e apresentar justificativa do seu pedido de ingresso, em texto com no máximo 2500 caracteres;

2.4 Deverá encaminhar por email (secretaria@abradep.org) todos os documentos digitalizados em formato PDF, que comprovem o preenchimento dos requisitos objetivos para sua admissão, em especial:

2.4.1 Diplomas ou certificados de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado e livre-docência) em uma das áreas afetas aos objetivos da Academia, além das apontadas no item 1.3 ou congêneres;

2.4.2 Publicação de livro(s) ou 3 (três) artigos com temática político-eleitoral em revista ou boletim científicos;

2.4.3 Comprovante de atuação prática na área político-eleitoral por no mínimo três ciclos eleitorais (p. ex., eleições 2024, 2022 e 2020);

2.4.4 Outras formas de comprovação de notável saber em prática eleitoral, partidária ou política, que a pessoa inscrita julgar pertinente.

2.5 A candidatura ao ingresso deverá apresentar ao menos um dos requisitos apontados no item 2.4, devendo a comprovação se dar por meio de documentos hábeis com valor probante, nos termos admitidos na legislação;

2.6 Poderão ser admitidos, dentre outros documentos julgados pertinentes, sob o título de exemplo: (i) cópia de certidão de militância na advocacia eleitoral perante a Justiça Eleitoral; (ii) certidão de tempo de serviço nos quadros da Justiça Eleitoral subscrita pela secretaria de pessoal ou chefia imediata; (iii) comprovante por meio de declaração de atuação como bacharel(a) em direito, contador(a), jornalista, cientista político(a), publicitário(a) ou profissional de marketing político notoriamente conhecido (independentemente da área de formação), com prestação de serviços diversos para campanhas eleitorais de candidatos, coligações, federações ou partidos



políticos, além de veículos de comunicação, empresas de pesquisas eleitorais, entre outros não previstos e ligados à matéria eleitoral e política; (iv) cópia da capa de livro ou exemplares dos três artigos com temática eleitoral publicados; (v) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*; (vi) cópia de ato jurídico de nomeação como ministro(a), desembargador(a), juiz(a), promotor(a) ou procurador(a) eleitoral, chefe de cartório eleitoral, cargo em comissão ou função comissionada na Justiça Eleitoral; (vii) diplomas para cargos eletivos outorgados pela Justiça Eleitoral; (viii) outros documentos congêneres, que serão apreciados pela Diretoria Executiva para fins de comprovação do notável saber.

2.7 Após preencher todos os campos solicitados, reitera-se que é necessário encaminhar todos os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos objetivos para a admissão, por email (secretaria@abradep.org), assim que o formulário for preenchido, até o último dia do prazo limite estabelecido para recepção das inscrições, constante do cronograma disposto no ANEXO II.

2.8 A pessoa interessada, ao proceder à sua inscrição, declara que conhece o teor do Estatuto Social, disponível no sítio da Academia (<https://abradep.org/wp-content/uploads/2020/10/Estatuto-Social-da-ABRADEP.pdf>), e que são deveres estatutários manter o cadastro atualizado e pagar pontualmente a anuidade.

3 DA ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS, PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção das pessoas interessadas será feita pela Diretoria Executiva, a quem incumbirá analisar o preenchimento, pela pessoa interessada, dos requisitos dispostos neste Edital.

3.2 Também será aferido se a pessoa interessada é detentora de reputação ilibada, consistente no reconhecimento de idoneidade moral e integridade de sua conduta profissional, acadêmica e social, como critério complementar à admissão.

3.3 Fica criada a Comissão de Admissão, de assessoria à Diretoria Executiva, com até 5 (cinco) integrantes da Academia nos Estados ou Distrito Federal, cuja inscrição deverá ser feita até as 23h59min do dia 12.06.2025. O processo de seleção das candidaturas poderá admitir parecer opinativo da Comissão de Admissão, com os seguintes critérios:

3.3.1 Para ampliar os espaços de participação, referida comissão deverá ser composta por integrantes da Academia, nos Estados e Distrito Federal, que não estejam compondo coordenação temática, Conselho Fiscal ou comissão instalada em curso;

3.3.2 A solicitação de inscrição de pessoa interessada em integrar aludida comissão deverá ser encaminhada por email (secretaria@abradep.org), contendo no campo assunto o termo “**INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO DE ADMISSÃO – UF**” (sigla do Estado ou Distrito Federal, se for o caso), resguardada a competência discricionária da Diretoria Executiva para nomeação,



caso tenham mais de 5 (cinco) integrantes inscritos, independentemente de ordem de recepção da inscrição;

3.3.3 O parecer opinativo não é vinculante ou condição *sine qua non* para deferimento do pedido de candidatura, a ausência de manifestação por parte da comissão, dentro do prazo previsto neste Edital, não obsta o prosseguimento da análise pela Diretoria Executiva.

3.4 Caso preenchidos os requisitos deste Edital, sem impugnação, o requerimento de admissão passa à condição de pré-aprovado, mantendo-se no sistema na ordem em que foi encaminhado, enviando aludida informação por e-mail encaminhado à pessoa interessada.

3.5 Na hipótese de haver alguma impugnação, esta deve ser proposta no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamentação por escrito através de formulário disposto no link: <https://forms.gle/apQnjf4PycWxvaCc7> e deve-se considerar as seguintes questões:

3.5.1 **A impugnação pode ou não ser identificada**, mas no caso de anonimato, deixa a pessoa impugnante de ter direito de recorrer da decisão que lhe for contrária;

3.5.2 Tendo havido impugnação, será encaminhada para a Diretoria Executiva, facultando-se à pessoa interessada a apresentação de resposta no prazo de 5 (cinco) dias, se assim desejar, após o envio de notificação ao email informado na inscrição;

3.5.3 As pessoas interessadas com pedido impugnado, que tiverem sido julgada improcedente pela Diretoria Executiva, passarão à condição de pré-aprovado, mantendo-se no sistema na ordem em que foi encaminhado, enviando aludida informação por e-mail para a pessoa interessada;

3.5.4 As pessoas interessadas com pedido impugnado, com o acolhimento da impugnação, receberão um e-mail de recusa, sendo a inscrição retirada da ordem, a qual será alterada diante da exclusão.

3.6 Aprovadas as pessoas interessadas de modo definitivo, será encaminhada carta padrão informando a admissão (via e-mail), confirmando a efetivação como integrante efetivo, estando somente condicionada, nos termos do Estatuto, ao seguinte:

3.6.1 Pagamento da taxa de adesão, no valor de um salário mínimo (R\$ 1.621,00);

3.6.2 Pagamento da anuidade, do ano de 2026, no valor de meio salário mínimo (R\$ 810,50).

3.6.3 A soma da taxa de adesão e anuidade deverá ser paga por PIX (chave a ser informada) em parcela única de R\$ 2.431,50, ou parcelando-se esse valor por meio de cartão de crédito em link de pagamento a ser fornecido oportunamente, com incidência de encargos.

3.6.4 O ingresso em novembro de 2026 não possibilita desconto na anuidade e dará direito a



participar do 15º Ciclo de Debates da ABRADEP, nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, além de comissões e grupos de trabalho e pesquisa.

3.7 Os prazos serão contínuos e peremptórios, computando-se finais de semana e feriados, sendo o horário para a prática de quaisquer atos compreendido no período entre 00h e 23h59min. As etapas do processo de admissão seguirão o cronograma disposto no ANEXO II.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As situações não previstas neste Edital serão objeto de deliberação pela Diretoria Executiva, observada a razoabilidade e proporcionalidade da decisão, pautando-se, a seu critério e sempre que possível, pelo prestígio à participação da pluralidade da composição da Academia.

4.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo de admissão de integrantes podem ser encaminhadas para o e-mail secretaria@abradep.org.


4.3 O presente Edital poderá ser impugnado, de maneira fundamentada, no prazo preclusivo de 3 (três) dias e a decisão, proferida no mesmo prazo pela Diretoria Executiva, poderá resultar em retificação ou indeferimento.

4.4 Das decisões da Diretoria Executiva caberá recurso para a próxima Assembleia Geral, cabendo a relatoria do recurso a uma das pessoas integrantes da Academia que tenha mais de 5 (cinco) anos, incluindo-se como primeiro ponto de pauta.

Brasília-DF, 21 de MAIO de 2026.



SIDNEY SÁ DAS NEVES
Presidente




ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Vice-Presidente



HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral



WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto



EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APOIAMENTO PARA INGRESSO DE INTEGRANTE 2026

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, RG nº _____, (data de nascimento), residente no endereço _____, integrante com mais de 5 (cinco) anos de associação, venho por meio desta, para fins de cumprimento no disposto no Estatuto Social, manifestar apoio à candidatura de _____, para ingresso nos quadros da Academia, conforme Edital n. 14/2026.

Local e data.

NOME COMPLETO

(assinatura com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica – Gov.Br ou Certificado Digital)



ANEXO II

ATIVIDADES*	DATAS**
Divulgação do Edital	21.05.2026
Impugnação ao Edital	22.05.2026 a 24.05.2026
Decisão quanto à Impugnação ao Edital	25.05.2026 a 26.05.2026
Inscrições e preenchimento do questionário de ingresso	21.05.2026 a 21.06.2026
Avaliação preliminar dos questionários de ingresso pela Diretoria Executiva	22.06.2026 a 28.06.2026
Parecer opinativo dos integrantes do estado de origem do solicitante	29.06.2026 a 10.07.2026
Conferência, pela Diretoria Executiva, dos questionários de ingresso apresentados e avaliados e divulgação da lista preliminar de entrantes	15.07.2026
Período para impugnação	16.07.2026 a 20.07.2026
Envio do e-mail padrão aos candidatos pré-aprovados e aos candidatos que tiveram seus questionários impugnados	22.07.2026
Data limite para pagamento da jóia de ingresso + anuidade 2026, para as candidaturas pré-aprovadas (parcela única ou parcelamento no cartão de crédito)	27.07.2026
Apresentação de respostas dos candidatos que tiveram seus pedidos impugnados ou solicitação de retirada do pedido de ingresso	23.07.2026 a 27.07.2026
Deliberação, pela Diretoria Executiva, dos questionários impugnados e divulgação das decisões quanto às impugnações	01.08.2026 a 05.08.2026
Data limite para pagamento da jóia de ingresso + anuidade 2026, para as candidaturas impugnadas e deferidas (parcela única ou parcelamento no cartão de crédito)	10.08.2026
Prazo para recurso da decisão da Diretoria Executiva sobre as impugnações, que serão julgadas na próxima Assembleia Geral	06.08.2026 a 10.08.2026
Suspensão operacional do procedimento de seleção em razão do período crítico eleitoral	11.08.2026 a 13.10.2026
Envio de e-mail padrão aos candidatos aprovados confirmados e aos pedidos rejeitados e divulgação interna da lista definitiva de selecionados	14.10.2026 a 16.10.2026
Reunião por videoconferência, preparatória dos novos integrantes	29.10.2026
Posse de novos integrantes durante o 15º Ciclo ABRADEP de Debates	06.11.2026

* Os horários para a prática dos atos serão sempre compreendidos entre 00h e 23h59min.

** Os prazos serão contínuos e peremptórios, computando-se os finais de semana e feriados.



ANEXO III

RELAÇÃO DE PESSOAS PARCIALMENTE APTAS AO APOIAMENTO DE CANDIDATURAS*

ESTADO	INTEGRANTE DA ABRADEP
AC	EDSON RIGAUD VIANA NETO
AC	ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
AL	EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
AL	FREDERICO FRANCO ALVIM
AL	HERMANN DE ALMEIDA MELO
AL	IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS
AL	JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA
AL	LUCIANO GUIMARAES MATA
AL	LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES
AL	VITOR DE ANDRADE MONTEIRO
AM	LELAND BARROSO DE SOUZA
AM	LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA
AM	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO
AM	PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA
AM	YURI DANTAS BARROSO
AP	EDUARDO DOS SANTOS TAVARES
AP	FABIO LOBATO GARCIA
AP	LUCIANO DEL CASTILO SILVA
AP	VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA
BA	CARINA CRISTIANE CANGUÇU VIRGENS
BA	CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO
BA	ERICA SILVA TEIXEIRA
BA	JAIME BARREIROS NETO
BA	JANIERE PORTELA LEITE PAES
BA	LUIZ VIANA QUEIROZ



BA	NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO
BA	RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS
BA	RENATA MENDES MENDONÇA
BA	SEBASTIÃO MOREIRA CARVALHO
BA	TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA
BA	TIAGO LEAL AYRES
BA	VAGNER BISPO DA CUNHA
CE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
CE	CAIO SILVA GUIMARÃES
CE	ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA
CE	LÍGIA VIEIRA DE SÁ E LOPES
CE	ORLEANES CAVALCANTI DE O. VIANA GOMES
CE	RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
CE	RAQUEL CAVALCANTI RAMOS MACHADO
CE	RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
DF	ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
DF	BIANCA MARIA GONÇALVES E SILVA
DF	BRUNA CAMILO DE SOUZA LIMA E SILVA
DF	BRUNO CEZAR ANDRADE DE SOUZA
DF	BRUNO RANGEL AVELINO
DF	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
DF	CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA
DF	CRISTIAN FERREIRA VIANA
DF	CRISTIANE RODRIGUES BRITTO
DF	DANIELA MAROCCOLO ARCURI
DF	EZIKELLY SILVA BARROS
DF	FABRÍCIO JULIANO MENDES MEDEIROS
DF	FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
DF	GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG
DF	GABRIELA GUIMARAES PEIXOTO
DF	GUSTAVO ALVES PINTOTEIXEIRA



DF	JOELSON DIAS
DF	LARA MARINA FERREIRA
DF	LUCIANA BRITO LOUREIRO
DF	MARCELLI DE CÁSSIA PEREIRA DA FONSECA
DF	MARIA CLAUDIA BUCCHIANIERI PINHEIRO
DF	MICHEL SALIBA
DF	MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD
DF	OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI
DF	POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS
DF	RODRIGO DA SILVA PEDREIRA
DF	RODRIGO MELO MESQUITA
DF	TELSON FERREIRA
ES	FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
ES	FLAVIO CHEIM JORGE
ES	FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL
ES	HELIO MALDONADO
ES	LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS
ES	VINÍCIUS QUINTINO DE OLIVEIRA
GO	AFRÂNIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR
GO	ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO
GO	DANILO SANTOS DE FREITAS
GO	JOÃO PAULO PROTASIO MUSSE
GO	LUCIANO MTANIOS HANNA
GO	MARINA ALMEIDA MORAIS
GO	WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
MA	ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
MA	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
MA	CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS
MA	CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
MA	EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA
MA	HUGO ASSIS PASSOS



MA	LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
MA	MÁRCIO ALEANDRO CORREIA TEIXEIRA
MA	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO
MA	ROBERTH SEGUINS FEITOSA
MA	ROBERTO CARVALHO VELOSO
MG	ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO
MG	CAROLINA LOBO
MG	DIOGO FERNANDES GRADIN
MG	EDILENE LÔBO
MG	FLAVIO BOSON GAMBOSI
MG	JOAO ANDRADE NETO
MG	JULIANA ALMEIDA PEREIRA
MG	JULIANA DE FREITAS DORNELAS
MG	LEANDRO BARBOSA SILVA
MG	LETICIA LACERDA DE CASTRO
MG	LUCAS CRUZ NEVES
MG	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA
MG	RAYMUNDO CAMPOS NETO
MG	RENATO CAMPOS GALUPPO
MG	ROBERTA MAIA GRESTA
MG	RODOLFO VIANA PEREIRA
MG	SABRINA DE PAULA BRAGA
MG	VIVIANE MACEDO GARCIA
MS	ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
MT	ADEMAR BORGES DE PAULA SILVA
MT	ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR
MT	ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
MT	JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
MT	LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
MT	LUIZ ALBERTO DERZE CARNEIRO
MT	MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO



MT	MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA
MT	RAFAEL RODRIGUES SOARES
MT	RICARDO GOMES DE ALMEIDA
MT	RODRIGO TERRA CYRINEU
MT	RONIMARCIO NAVES
MT	ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
PA	AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA
PA	ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
PA	DANILO COUTO MARQUES
PA	JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
PA	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
PA	JULIANA RODRIGUES FREITAS
PA	MAÍRA DE BARROS DOMINGUES
PA	PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PA	TALITA REIS MAGALHÃES
PB	ANDREA RIBEIRO DE GOUVEA
PB	CELSO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
PB	FABIO BRITO FERREIRA
PB	MARCELO WEICK POGLIESE
PB	RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA
PB	RODRIGO NÓBREGA FARIAS
PB	RODRIGO SILVEIRA RABELLO DE AZEVEDO
PE	ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
PE	ANDRÉ BAPTISTA COUTINHO
PE	ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JÚNIOR
PE	CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
PE	DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO
PE	DIANA PATRICIA LOPES CAMARA
PE	LEONARDO GONÇALVES MAIA
PE	LEUCIO DE LEMOS FILHO
PE	MARCELO DE OLIVEIRA CUMARU



PE	MARIA STHEPANY DOS SANTOS
PE	ORSON SANTIAGO LEMOS
PE	PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE
PE	PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
PE	WALBER DE MOURA AGRA
PI	ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA
PI	CLARISSA FONSECA MAIA
PI	EDSON VIEIRA ARAUJO
PI	GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES
PI	GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
PI	MARGARETE DE CASTRO COELHO
PI	MICHELLE PIMENTEL DUARTE
PI	VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO
PI	VALERIA DIAS PAES LANDIM
PI	VOLGANE OLIVEIRA CARVALHO
PI	WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
PR	ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE
PR	ANA PAULA VIANA BARMANN
PR	ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON
PR	CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI
PR	CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE
PR	EMMA ROBERTA PALÚ BUENO
PR	FREDERICO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA
PR	GUILHERME DE SALLES GONÇALVES
PR	GUSTAVO BONINI GUEDES
PR	JEAN CARLO LEECK
PR	JULIO JACOB JUNIOR
PR	LARA MATSCHINSKE BASTOS DE BARROS
PR	LEANDRO SOUZA ROSA
PR	LEONARDO FERNANDES DE SOUZA
PR	LUIZ EDUARDO PECCININ



PR	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA
PR	LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL
PR	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
PR	MAITÊ CHAVES NAKAD MARREZ
PR	ORLANDO MOISES FISCHER PESSUTI
PR	PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK
PR	RAFAEL ANTÔNIO COSTA
PR	ROGÉRIO CARLOS BORN
PR	ROOSEVELT ARRAES
PR	RUY FONSATTI JUNIOR
PR	TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES
PR	TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL
RJ	ALLAN TITONELLI NUNES
RJ	ANNA PAULA OLIVEIRA MENDES
RJ	DANIELLE MARQUES DE SOUZA
RJ	ESDEL - ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO ELEITORAL
RJ	EVELYN MELO SILVA
RJ	JOSÉ PAES NETO
RJ	KALEO DORNAIKA GUARATY
RJ	LUCIANO ALVARENGA CARDOSO
RJ	MARCIO VIEIRA SANTOS
RJ	MARIANA MUSSE PEREIRA
RJ	PAULO HORN
RJ	PEDRO CORRÊA CANELLAS
RJ	SAMARA MARIANA DE CASTRO
RJ	VANIA SICILIANO AIETA
RJ	VINICIUS CORDEIRO
RN	DANIEL MONTEIRO DA SILVA



RO	DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO
RO	ERIKA CAMARGO GERHARDT
RO	JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR
RO	LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE
RO	MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO
RO	RICHARD CAMPANARI
RR	EMERSON LUIS DELGADO GOMES
RS	ALEXANDRE BASÍLIO COURA
RS	CAETANO CUERVO LO PUMO
RS	DÉBORA DO CARMO VICENTE
RS	ELAINE HARZHEIM MACEDO
RS	EVERSON ALVES DOS SANTOS
RS	GUILHERME ANDERSON STURM
RS	GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS
RS	GUSTAVO BOHRER PAIM
RS	LUCAS COUTO LAZARI
RS	RAFAEL MORGENTAL SOARES
RS	ROGER FISCHER
SC	ADRIANA MARTINS FERREIRA FESTUGATTO
SC	ANA CRISTINA FERRO BLASI
SC	AUGUSTO JOSÉ WANDERLINDE
SC	CLAUDIA BRESSAN DA SILVA BRINCAS
SC	DENISE GOULART SCHLICKMANN
SC	LEONARDO BRUNO PEREIRA DE MORAES
SC	LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR
SC	MAURO ANTONIO PREZOTTO
SC	PIERRE AUGUSTO FERNANDES VANDERLINE
SE	MARCIO MACEDO CONRADO



SE	PETERSON ALMEIDA BARBOSA
SE	RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO
SP	ADRIANO ALVES
SP	ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
SP	ALEXANDRE BISSOLI
SP	ALEXANDRE LUIS MENDONÇA ROLLO
SP	CARLA MARIA NICOLINI
SP	CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES
SP	CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SP	CECILIO APARECIDO MATURANA
SP	CRISTIANO VILELA DE PINHO
SP	DANYELLE DA SILVA GALVÃO
SP	DIOGO RAIS RODRIGUES MOREIRA
SP	EDUARDO MIGUEL DA SILVA CARVALHO
SP	FATIMA CRISTINA PIRES MIRANDA
SP	FERNANDA CRISTINA CAPRIO
SP	FERNANDO AGUIAR DE FREITAS
SP	FERNANDO GASPAR NEISSER
SP	FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO
SP	GERALDO AGOSTI FILHO
SP	HÉLIO FREITAS DE CARVALHO DA SILVEIRA
SP	JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO NETO
SP	KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ
SP	LEANDRO PETRIN
SP	MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
SP	MARCO ANTÔNIO DA SILVA
SP	MARCO AURELIO TOSCANO DA SILVA
SP	MICHEL BERTONI SOARES
SP	NATÁLIA RUBINELLI
SP	PAULO DE TARSO DA CUNHA SANTOS
SP	RENATO RIBEIRO DE ALMEIDA



SP	RICARDO PENTEADO DE FREITAS BORGES
SP	RUBENS BEÇAK
SP	SILVIO SALATA
SP	THALITA ABDALA ARIS
SP	THIAGO FERNANDES BOVERIO
SP	VERA LÚCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI
SP	VITOR GOULART NERY
TO	ÂNGELA ISSA HAONAT
TO	JUVENAL KLAYBER COELHO
TO	LEANDRO MANZANO SORROCHE
TO	MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

*Integrantes da Diretoria Executiva estão fora da relação por não poderem prestar o apoio, haja vista que são julgadores.